OFÍCIO Nº 033/2025

Belo Jardim, 07 de novembro de 2025.

Através do presente, e anexo a este, encaminho, para apreciação por esta egrégia casa legislativa, projeto de Decreto Legislativo para concessão póstuma do Título de Cidadão Belo-jardinense ao senhor MANOEL PEDRO CLEMENTE, em conformidade com a Lei Municipal nº 3442, assim como PL que denomina vias de nossa cidade, para que se encaminhem às comissões legislativas competentes para os devidos trâmites.

Sem mais, subscrevo-me.

Cordialmente,

Cordialmente,

Nilton Senhorinho
Vereador

Ao Exmo. Senhor
Jonas Chagas Torres
Presidente da Câmara de Vereadores
Belo Jardim - PE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

Concede Título de Cidadão de Belo Jardim ao Sr. MANOEL PEDRO CLEMENTE e dá outras providências.

O vereador Nilton Senhorinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas legais vigentes, submete à apreciação desta casa legislativa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

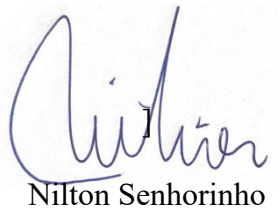
Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão de Belo Jardim ao Sr. MANOEL PEDRO CLEMENTE nos termos da Lei Municipal 3442/2022.

Parágrafo único: esta homenagem é concedida em caráter póstumo, por toda a contribuição cultural do homenageado à nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das sessões, Plenário José Alves da Silva Irmão, 07 de novembro de 2025.



Nilton Senhorinho

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão de Belo Jardim ao Senhor MANOEL PEDRO CLEMENTE com a finalidade de o homenagear e por toda a sua contribuição para a cultura popular de nossa cidade, trazendo aqui uma pequena biografia do homenageado:

Nome: Manoel Pedro Clemente

Data de Nascimento: 10 de fevereiro de l.921.

Naturalidade: Sítio Paraguai (à época pertencente ao município do Brejo da Madre de deus e posteriormente anexado a Belo Jardim-PE).

Filiação: Pedro Clemente da Silva e Francelina Maria. da Conceição

Filhos: Maria Auxiliadora; Maria Soledade; Maria Valéria; Eulália Clemente; Hilda Clemente; Adonay Clemente; Luiz Gonzaga; Hildo Clemente e Heron Clemente, todos criados com recursos das cantorias.

Ainda criança, quando de uma brincadeira, teve um olho atingido por uma pedra e, não recebendo os cuidados devidos, perdeu a visão de ambos os olhos ficando, a partir de então, totalmente cego.

Aos 18 (dezoito) anos de idade adquiriu sua primeira viola pelo montante de vinte e cinco mil réis, passando a atuar como violeiro repentista desde então.

Manoel Pedro Clemente, ou Mané Pêdo, como é conhecido pelos recantos rurais, é uma referência viva da poesia nordestina. Percorreu todo Nordeste, levando sua arte e, juntamente, a exaltação à nossa cidade que sempre o acompanhou, e para onde sempre voltava.

Manuel Pedro sempre foi agraciado e respeitado por todos os seus colegas, inclusive os melhores cantadores da profissão. A maior homenagem a Belo Jardim, foi o poema Princesa do Bitury.

A sua última residência foi na rua Benjamin Constant, no bairro de São Pedro.

Faleceu no dia 17/07/2014, nesta cidade, onde está sepultado.

Sala das sessões, 07 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000317

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/07000317

Número / Ano	000317/2025
Data / Horário	07/11/2025 - 11:49:35
Ementa	Concede Título de Cidadão de Belo Jardim ao Sr. MANOEL PEDRO CLEMENTE e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	4
Emitido por	Livia